



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

TERCEIRO TERMO ADITIVO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A
EMPRESA MASTER AUTOMOTORES LTDA.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato nº. 03/2023, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.349.348/0001-36, com sede na Avenida Vitória, 23 - Centro - Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Victor Cremasco Mendonça, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 17XXX10, inscrito no CPF sob o nº. 093.XXX.XXX-93, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] - Nova Venécia-ES, e a MASTER AUTOMOTORES LTDA., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.650.133/0001-80, situada à Avenida Fernando Ferrari, nº 3501, Bairro Jabour, Vitória - ES, neste ato representada pela Sra. Kaline Bossaneli de Rezende Amaral, brasileira, portadora do CPF sob o nº 072.XXX.XXX-00 e RG nº. 1.XXX.984-SPTC-ES, residente e domiciliada na Avenida Fernando Ferrari, nº. 3501, Bairro Jabour - CEP: 29.072-253, têm entre si, justo e, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 03/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/07/2025 a 05/07/2026, a vigência do contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo a manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia /ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 1.3 deste instrumento contratual de nº 03/2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do contrato para o período aditado será de R\$ 23.073,72 (vinte e três mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo



E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Testemunhas:

Nova Venécia-ES, 1º de julho de 2025.

ESMERALDA
MACHADO GOMES
ULIANA:14892010766

Assinado de forma digital por
ESMERALDA MACHADO GOMES
ULIANA: [REDACTED]
Dados: 2025.07.01 17:38:46
-03'00'

Assinado digitalmente por GILSON
JOAO DOS SANTOS: [REDACTED]
Data: 2025.07.02 11:01:42 -0300

VICTOR
CREMASCO
MENDONCA:0
9331801793

Assinado de forma digital
por VICTOR CREMASCO
MENDONCA: [REDACTED]
Dados: 2025.07.01
17:37:15 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

KALINE BOSSANELI
DE REZENDE
AMARAL:0722956
7700

Assinado de forma digital
por KALINE BOSSANELI
DE REZENDE
AMARAL: [REDACTED]
Dados: 2025.07.02
10:39:33 -03'00'

MASTER AUTOMOTORES LTDA
CONTRATADA